



DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Semana Santa, evento tradicional no país com extensa programação religiosa;

CONSIDERANDO o período de comemoração do 65º Aniversário da cidade, com extensa programação cultural agendada;

CONSIDERANDO que as medidas ora adotadas não interferem na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Colinas do Tocantins e órgãos competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia **17 de abril de 2025, quinta-feira**, o expediente nas repartições públicas municipais será das **7h15 às 11h15**.

Art. 2º O disposto nos artigos 1º não se aplica:

I - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

III- À Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art. 3º Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 14 de abril de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-add853-140420251719226808**